



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 238, DE 20 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria MAPA nº 264, de 19 de novembro de 2019, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS/MAPA.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e o que consta do Processo nº 21000.044260/2020-19, resolve:

Art. 1º A Portaria MAPA nº 264, de 19 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com o objetivo de assessorar a autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior, quanto aos procedimentos relativos à classificação, desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informações classificadas em qualquer grau de sigilo e a Autoridade de Monitoramento, designada para exercer as atribuições estabelecidas no art. 40 da Lei de Acesso à Informação - LAI, no cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

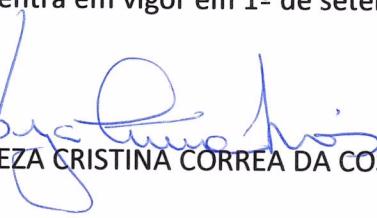
Art. 2º.....

.....

VII - assessorar a Autoridade de Monitoramento, designada para exercer as atribuições estabelecidas no art. 40 da LAI, no cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.


TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVIII Nº 145

ISSN 1677-7042



Brasília - DF, quinta-feira, 30 de julho de 2020

SEÇÃO 1

Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	8
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	10
Ministério das Comunicações	11
Ministério da Defesa	12
Ministério do Desenvolvimento Regional	15
Ministério da Economia	20
Ministério da Educação	66
Ministério da Infraestrutura	66
Ministério da Justiça e Segurança Pública	68
Ministério do Meio Ambiente	77
Ministério de Minas e Energia	79
Ministério da Saúde	82
Ministério do Turismo	111
Ministério Público da União	115
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	116
..... Esta edição completa do DOU é composta de 116 páginas.....	

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AC SAFEWEB TIMESTAMPING e AR SAFEWEB. Processo nº 00100.004969/2019-40.
DEFIRO o credenciamento da AR DIGTEC CERTIFICADORA DIGITAL. Processo nº .00100.001311/2020-10.
DEFIRO o credenciamento da AR ADESCO. Processo nº 00100.000595/2020-27.
DEFIRO o credenciamento da AR SRM2 - SOLUÇÕES EM VENDAS E NEGÓCIOS - EIRELI. Processo nº 00100.001329/2020-11.
DEFIRO o credenciamento da AR EFETIVA SP. Processo nº 00100.001215/2020-71.
DEFIRO o credenciamento da AR ALTERNATIVA MARCAS E PATENTES. Processo nº 00100.001319/2020-86.
DEFIRO o credenciamento da AR HI DIGITAL CERTIFICADORA. Processo nº 00100.001290/2020-32.
DEFIRO o credenciamento da AR IMHOTEP WAY DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. Processo nº 00100.001292/2020-21.
DEFIRO o credenciamento da AR AUTHENTICA SOLUÇÕES DIGITAIS. Processo nº 00100.001263/2020-60.
DEFIRO o credenciamento da AR CERTGYN. Processo nº 00100.001296/2020-18.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTRARIA Nº 238, DE 20 DE JULHO DE 2020

Altera a Portaria MAPA nº 264, de 19 de novembro de 2019, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS/MAPA.

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e o que consta do Processo nº 21000.044260/2020-19, resolve:

Art. 1º A Portaria MAPA nº 264, de 19 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com o objetivo de assessorar a autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior, quanto aos procedimentos relativos à classificação, desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informações classificadas em qualquer grau de sigilo e a Autoridade de Monitoramento, designada para exercer as atribuições estabelecidas no art. 40 da Lei de Acesso à Informação - LAI, no cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

Art. 2º.....

VII - assessorar a Autoridade de Monitoramento, designada para exercer as atribuições estabelecidas no art. 40 da LAI, no cumprimento das normas relativas ao acesso à informação.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2020.

TERESA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS

Foi publicada em 29/7/2020 a
edição extra nº 144-A do DOU.
Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).

AVISO



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202007300001